



EMPREITADA: Construção do Mercado e Zona de Lazer de Vale de Gaviões

PREÇO CONTRATUAL: 136 656,59€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

-----No dia 22 de março de 2021, no edifício dos Paços do Município de Gavião e Divisão Financeira da Câmara Municipal, perante mim, [REDACTED] Chefe da referida divisão e, nessa qualidade, servindo de Oficial Público, nos termos do Despacho exarado pelo Senhor Presidente de 16 de Outubro de 2017, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do art. 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compareceram: -----

-----José Fernando da Silva Pio, [REDACTED], onde reside, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa colectiva titular do cartão de identificação número 506 865 517, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Primeiro Outorgante. -----

----- e -----
----- A Firma denominada “4MB – Construções Lda”, com sede na Rua Fonte de S José 22 R/C 2200-058 Abrantes representada por: -----

----- José da Cruz Bartolomeu, natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa “4MB - Construções, Lda”, com o Capital Social de 150.000,00 Euros (cento e cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Abrantes, sob o nº 513 821 473, número de identificação de pessoa coletiva 513 821 473 o que verifiquei pela apresentação da Certidão Permanente do Registo Comercial obtida via internet através do código de acesso [REDACTED] válida até [REDACTED], junta à proposta. -----

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

[Handwritten signatures and initials]

----- Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 29 de maio de 2029. -----

----- Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade que se arroga o representante do primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. -----

----- Tendo em conta: -----

----- a) A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião em 17 de fevereiro de 2021, relativa à empreitada: Construção do Mercado e Zona de Lazer de Vale de Gaviões; -----

----- b) Não é exigível caução de acordo com a cláusula 31ª do caderno de encargos e o artigo 21º do convite. -----

----- c) Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2020, foi nomeada a trabalhadora do Município de Gavião, [REDACTED], gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

----- Considerando que: -----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental: -----

----- Classificação Orgânica: 02– Câmara Municipal e Serviços Municipais; -----

----- Classificação Económica: 07.01.04.05 – Parques e Jardins -----

----- Saldo disponível – 145 200,00€; -----

----- Classificação de GOP'S – 3.4.1 2018/20 – Funções Económicas – Mercados e Feiras – Construção de Mercado e Zona de Lazer de Vale de Gaviões; -----

----- Saldo Disponível – 145 200,00€; -----

----- b) De acordo com o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 Fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015 de 17 de Março, conjugado com o DL nº 127/2012, de 21 de Junho, na redação dada pelo DL nº 99/2015, de 2 de junho, a presente despesa tem o seguinte número de compromisso válido e sequencial: 14660/2021. -----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----



MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO DO CONTRATO

----- O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada: Construção do Mercado e Zona de Lazer de Vale de Gaviões, de acordo com a proposta datada de 6 de janeiro de 2021. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

----- 1 - Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de 136 656,59€ (cento e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta e seis euros e cinquenta e nove), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, actualmente de 6% (seis por cento). -----

----- 2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado a 30 dias após a apresentação das respectivas faturas, mediante apresentação e respectiva confirmação dos autos de medição. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

----- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. -----

CLÁUSULA QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO

----- Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96º daquele código. -----

CLÁUSULA QUINTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS

----- Os cálculos da revisão de preços serão elaborados, para trabalhos da mesma natureza, de acordo com metodologia e fórmula F09 – Anexo ao despacho nº 22637/2004 (2ª série), de 12 de



MUNICÍPIO DE GAVIÃO

1 24
124
124

outubro, e ao despacho nº 1 592 2004, de 8 de Janeiro, publicado no D.R. nº19, II Série, de 23 de Janeiro de 2004, rectificado por rectificação nº383/2004 de 25 de Fevereiro, publicado por D.R. nº 47, II série. -----

CLÁUSULA SEXTA

FORO COMPETENTE

----- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

----- 1 - A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião em 21 de dezembro de 2020. -----

----- 2 - A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião de 17 de fevereiro de 2021. -----

----- 3 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião de 17 de fevereiro de 2021. -----

Pelo segundo outorgante foi dito: -----

----- Que aceita este contrato, obrigando-se ao seu cumprimento. -----

----- Assim outorgaram. -----

----- **Arquivo os seguintes documentos:** -----

----- Cópia dos despachos mencionados no texto; -----

----- Cópia do alvará de empreiteiro de obras públicas número 81393-PUB, respeitante à empresa "4MB - Construções, Lda"; -----

----- Certidão do Registo Comercial e de todas as inscrições em vigor, já mencionadas no texto; -----

----- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social Direta, em 19 de janeiro de 2021, válida por quatro meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a segurança social, respeitante à empresa "4MB - Construções, Lda"; -----



MUNICÍPIO DE GAVIÃO

----- Declaração emitida sob compromisso de honra, datada de 23 de fevereiro de 2021 em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP; -----

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Abrantes, em 18 de fevereiro de 2021, válida por três meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a Fazenda Nacional, respeitante à empresa "4MB - Construções, Lda". -----

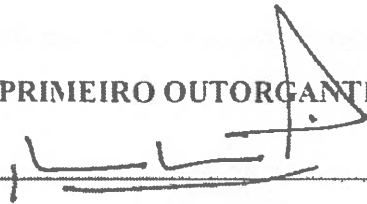
----- Certificado de registo criminal dos gerentes da empresa; -----

----- Foram-me exibidos: -----

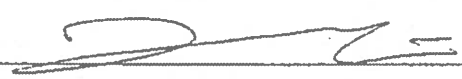
----- O Cartão de Cidadão do representante do segundo outorgante; -----

----- Este contrato foi lido aos outorgantes e o seu conteúdo explicado na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

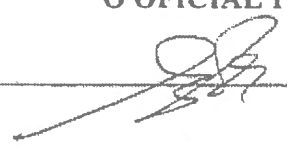
O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



O OFICIAL PÚBLICO





Largo do Município 6040-102 Gavião
Tel. 241 639070 - Fax 241 639079
geral@cm-gavião.pt - www.cm-gavião.pt

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO:

Orçamento para o ano de 2021:

Classificação Orgânica: 02- Câmara Municipal e Serviços Municipais;

Classificação Económica: 07.01.04.05 – Parques e Jardins

Saldo disponível – 145 200,00€;

Classificação de GOP'S – 3.4.1 2018/20 – Funções Económicas – Mercados e feiras – Construção de Mercado e Zona de Lazer de Vale de Gaviões;

Saldo Disponível – 145 200,00€;

De acordo com o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 Fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015 de 17 de Março, conjugado com o DL nº 127/2012, de 21 de Junho, na redação dada pelo DL nº 99/2015, de 2 de junho, a presente despesa tem o seguinte número de compromisso válido e sequencial: 14660/2021.

A Chefe da DF: _____

